



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 136/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores Municipais treinados para a realização dos serviços, do manuseio e manutenção das ferramentas, do tempo exigido para a realização dos mesmos, e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais:

a)- Donizete Maximiano, Operário, portador da CTPS nº. 78890 Série 598, Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento, por além de exercer as suas atividades normais, a função de operador de roçadeira, a qual exige certa experiência no manuseio e tempo disponível para conclusão da obra.

b)- Edson Pereira, Operário, portador da CTPS nº. 34554 série 00093 SP, Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento, por exercer a função de lavador de carros, tendo que ficar disponível sempre que necessitar dos seus serviços, inclusive nos sábados, domingos e feriados para manter as ambulâncias sempre limpas para o transporte de doentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de dezembro de 2011, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de dezembro de 2011.

Valter Abras

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal do Paraná
Em 22/12 de 2011

nº edição 673